



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.529 DE 9 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$13,21 (treze reais e vinte e um centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$13,21 (treze reais e vinte e um centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Secretaria. Mun. de Planejamento Indenização e Restituição	23.695.2003.1.162	44.90.93.00	012	13,21
	TOTAL				13,21

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, é proveniente da devolução de saldo do valor de repasse não utilizado do Contrato de Repasse nº 0238.372-21/2007, assinado com o Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 9 de setembro de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

David William Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 9 de setembro de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal